



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Lido em

___/___/___

Responsável

INDICAÇÃO N. 183/2014

Autoria: Vereador José Elói Crestani.

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, a necessidade de ações urgentes no sentido de coibir o transporte ilegal de passageiros no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

Com vistas às constantes reclamações no que se refere ao transporte irregular de passageiros que vem ocorrendo no âmbito deste município, prejudicando toda uma categoria legalmente autorizada.

É preciso que o órgão competente estabeleça uma ação rotineira, atuando de forma destacada no combate a atuação de veículos de transporte clandestino de passageiros.

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Municipal 890/99 (estabelece normas gerais para o serviço de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel, e dá outras providências), nestas palavras:

Art. 42 – Fica expressamente proibida a exploração de serviços de taxi na cidade de Alta Floresta, por veículos licenciado em outros municípios.

Considerando também o disposto no artigo 2º, combinado com o art. 39 da Lei Municipal 948/2000 (dispõe sobre os serviços de transporte coletivo rodoviário municipal de passageiros do município de Alta Floresta-MT e dá outras providências), nestas palavras:

Art. 2º – Compete à Secretaria de Segurança e Transportes do Município de Alta Floresta - MT, planejar, executar, conceder e fiscalizar o sistema de transporte coletivo rodoviário municipal de passageiros realizado no Município de Alta Floresta - MT, com aprovação do Conselho Municipal de Transportes.

...

Art. 39 - Poderá ser solicitada apoio de força policial, especialmente da Polícia Militar, pela Secretaria de Segurança e Transportes, para a retenção e apreensão de veículos que estiverem realizando serviços de transportes coletivo municipal de passageiros, sem autorização do poder concedente.

Agradeço antecipadamente.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 25 de agosto de 2014.

José Elói Crestani
Vereador